



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.887, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

11 / 12 / 19

Edição 1304 Página _____
Lei Municipal. 1788/17 e Decreto 197/17

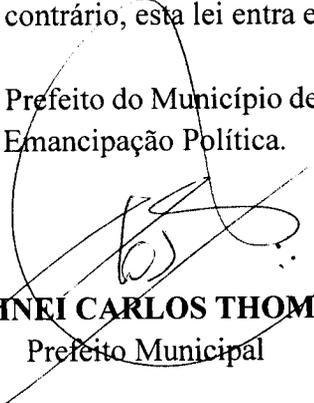
**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 10 DE OUTU-
BRO 2019.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.879, de 10 de outubro 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “*Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, por meio do instituto da compra e venda, um terreno rural localizado no lugar denominado Boa Vista, neste município e comarca, com a área de 1,00 (um) alqueire paulista, ou seja, 2,42 hectares, com as seguintes e divisas e metragens: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice – M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.191.306,654m, e E 553.254,445m; deste segue confrontando com a propriedade da FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, MATRÍCULA: 5.353, com azimute de 114°56’47”*, por uma distância de 247,96m até o vértice –M-0002, de coordenadas N 7.191.202,072m e E 553.479,273m; deste segue confrontando com a propriedade da ÁREA II, com azimute de 205°22’48” por uma distância de 100,09m até o vértice –M-0003, de coordenadas N 7.191.111,644m e E 553.436,373m; deste segue confrontando com a propriedade da ÁREA II, com azimute de 296°01’06” por uma distância de 230,41m até o vértice –M-0004, de coordenadas N 7.191.212,717m e E 553.229,311m; deste segue confrontando com a propriedade da FAIXA DE DOMINIO DA PR – 438, com azimute de 14°58’46” por uma distância de 97,24m até o vértice – M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 675,70 m.”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos as azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”, conforme Memorial Descritivo firmado por Júlio Eduardo Kelte – Engenheiro Florestal CREA-PR nº 132.241/TD, imóvel esse a ser desmembrado do terreno principal, com a área total de 9,68 hectares, ou sejam, 4,00 alqueires paulistas, pertencente à EVALDO SCHIMANSKI MARTINS, RG nº 1.081.225-SSP/PR e CPF nº 213.167.409-00 e sua esposa DILETA FRANCISCA MARTINS, RG nº 1.380.491-SSP/PR e CPF nº 761.553.409-78, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob n 1, da Matrícula nº 2.208.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019, 102º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72